



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta as seguintes propostas de alteração ao artigo 1.º e ao artigo 2.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, e à verba 17.3 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a incluir no artigo 122.º da Proposta de Lei:

Artigo 122.º

Alteração ao Código do Imposto do Selo

1- Os artigos 1.º, 2.º, 26.º, 39.º e 52.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, abreviadamente designado por Código do IS, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

[...]

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...):

a) (...);

b) Bens móveis sujeitos a registo, matrícula ou inscrição, incluindo ainda os que resultem de operações de compra de títulos em Bolsa;

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...).

4 - (...).

5 - (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);

6 - (...).

7 - (...).

8 - (...).

Artigo 2.º

[...]

1 - (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...);
- j) (...);
- k) (...);
- l) (...);

m) entidades ou pessoas que realizem operações de compra de títulos em Bolsa;

n) (anterior alínea o);

o) (anterior alínea p).

2 - (...).

3 - (...).»

2- A verba **17.3** da Tabela Geral do Imposto do Selo, do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Tabela Geral do Imposto do Selo

17.3 - (...):

17.3.1 - (...).

17.3.2 - (...).

17.3.3 - (...).

17.3.4 - (...).

17.3.5. operações de compra de títulos em Bolsa - 0,1%.»

As Deputadas e os Deputados,